



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

LEI Nº 2.526/2009

“Autoriza a prorrogação de contratos sem a realização do Processo Seletivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar por mais um período de 60 (sessenta) dias os contratos a que se refere nas Leis Municipais nº 2.443/08, 2.454/2009, 2.455/2009, 2.456/2009, 2.457/2009, 2.461/2009 e 2508/2009, para que se realize o Processo Seletivo, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal